

# Oficina PSA Pirarucu:

Valorização do Manejo

Comunitário na Amazônia



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

PROJETO  
**FLORESTA+**  
AMAZÔNIA



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

# Avaliação do manejo do pirarucu 2025 - IBAMA



# A PESCA PIRARUCU MANEJADO 2025

## FLUXO INFORMAÇÕES GERAIS

- AUTORIZAÇÕES EMITIDAS - 75
- AUTORIZAÇÃO RETIFICADA – 1
- AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAD
- AUTORIZAÇÃO PRODUÇÃO

# A PESCA PIRARUCU MANEJADO 2025

## FLUXO INFORMAÇÕES GERAIS

COTA AUTORIZADA	92.975
-----------------	--------

COTA PESCADA	54.536
--------------	--------

**R\$ 20.655.000,00** reais arrecadados

**2,806** toneladas produzidas de peixe I.E.

**R\$ 7,88** preço médio comercializado

**174 cm** o tamanho médio

**51,47 kg** o peso médio



# Manejo do pirarucu no Amazonas

**5.088** pessoas envolvidas

**4.507** famílias

**361** comunidades e aldeias

**68** organizações comunitárias

**51** Processos das UMP

Ucs Municipais, Estaduais e Federais

Terras Indígenas e Acordos de Pesca

Somando **+ 20 milhões** de hectares

**2.225** ambientes aquáticos  
manejados anualmente

**+ 1 milhão** de pirarucus  
contados anualmente

# Manejo do pirarucu no Amazonas

Mudanças climáticas

Efeito de El Niño e La Niña

Redução do número de ambientes contados

Redução e variação no número de peixes contados

Ambientes aquáticos com nível elevado

Dificuldade para contagem

Dificuldade de acesso pela vegetação acumulada

Efeitos diretos na população

# Emissão das autorizações de pesca

Observarem os marcos regulatórios que disciplinam o regime de manejo sustentável de pirarucu (Arapaima gigas):

- Instrução Normativa nº 34/2004
- Instrução Normativa/IBAMA-AM nº 01/2005
- Instrução Normativa nº 003/2007/SDS
- Decreto Estadual nº 36083/2015
- Portaria IBAMA N°22, de 20 de fevereiro de 2025



## Condicionantes da autorizações de pesca

- A apresentação do relatório anual das atividades de captura, deverá conter as informações apontadas no anexo I, e devem ser encaminhadas ao IBAMA, no máximo em 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por até 15 (quinze) dias a entrega, desde que devidamente justificada
- Após a finalização da pesca, deverá ser realizada a declaração do estoque para que possa ser atendidos os pedidos de guias de trânsito e transporte;



## Condicionantes da autorizações de pesca

- Anexar localização georreferenciada de comunidades e da relação de lagos e demais ambientes de pesca utilizados na captura do pirarucu no período da autorização.
- O descumprimento de quaisquer uma das condicionantes, relacionadas nesta autorização, poderá acarretar a suspensão desta, e de próximas autorizações para pesca manejada, da presente UMP, não eximindo da aplicação de sanções previstas na legislação ambiental vigente



# Manejo do pirarucu no Amazonas

**Previsão de cota para  
2026**

**102.095**

# Obrigado!

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO AMAZONAS

DIVISÃO TÉCNICA AMBIENTAL DO AMAZONAS

Contato: [ditec.am@ibama.gov.br](mailto:ditec.am@ibama.gov.br)



PROJETO  
**FLORESTA+**  
AMAZÔNIA



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO